



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

PROCESSO nº	5558-1/2012
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS

SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Sr. ARLINDO MÁRCIO MORAIS, ex-Prefeito Municipal de Poconé, visando reformar a decisão exarada no Acórdão nº 4412/2013 - TP, que julgou IRREGULARES COM RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS, APLICAÇÃO DE MULTA, RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÕES LEGAIS, as Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Poconé, exercício de 2012.

O Recorrente postula o provimento do vertente Recurso para alterar o Acórdão 4412/2013 - TP e julgar regular as Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Poconé.

Inicialmente o presente recurso foi distribuído, conforme fls. 2.975-TCE/MT, à relatoria do Conselheiro Domingos Neto, que proferiu julgamento singular pelo conhecimento do Recurso Ordinário ora impetrado. Logo após, os autos foram remetidos à 5ª SECEX, para análise.

A Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, às fls. 2.979/2.996-TCE/MT, analisou o recurso ora interposto e encaminhou os autos ao eminente Conselheiro.

O Conselheiro Domingos Neto, por meio do despacho (fls. 2.997-TCE/MT), declarou-se suspeito por motivo de foro íntimo, e encaminhou os autos a esta Presidência para redistribuição do Recurso Ordinário na forma regimental.

Desse modo, os autos foram encaminhados à Coordenadoria de Expediente para novo sorteio do relator para analisar o recurso interposto. De acordo com o sorteio realizado no dia 09/10/2014, fl. 3000 TC, o novo relator passou a ser o Conselheiro Humberto Bosaipo.

Vieram os autos para esta relatoria.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

Todavia, nota-se que já consta dos autos a competente análise técnica do Recurso Ordinário proferida pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, às fls. 2.979/2.996.

Assim, ratificamos a análise técnica proferida pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, às fls. 2.979/2.996, manifestando pelo provimento parcial do recurso ordinário.

Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de outubro de 2014.

Edson Reis de Souza
Subsecretário de Controle de Externo

DESPACHO

Visto. De acordo. Remeta-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para providências cabíveis.

Marcílio Áureo da Costa Ribeiro
Secretário de Controle Externo